

A Reforma Estrutural do RS

Taxa de desemprego do RS atinge o maior valor para um terceiro trimestre

Geração de empregos formais segue lenta no RS

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Assis Brasil, 8787 Fone: (051) 3347.8731 Fax: (051) 3347.8795

UNIDADE DE ESTUDOS ECONÔMICOS

www.fiergs.org.br/economia

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista desta Federação. É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

A Reforma Estrutural do RS

Novas regras previdenciárias buscam atenuar o esgotamento fiscal do Estado.

No último dia 13, o governador do Estado do RS apresentou para Assembleia Legislativa a versão final da Reforma Estrutural do RS. O objetivo do amplo conjunto de medidas é o equilíbrio das contas públicas via novas regras previdenciárias e para o funcionalismo. Como se sabe, os elevados, constantes e crescentes *déficits* do sistema previdenciário estadual é o principal motivo da pressão fiscal atual.

A reforma, composta por uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), um Projeto de Lei (PL) e seis Projetos de Lei Complementares (PLCs), age em três frentes: contenção do crescimento das despesas de pessoal, reforma do sistema previdenciário estadual e atualização da legislação de recursos humanos. Ressalta-se que a distinção entre PL e PLC, por definição, reside no quórum de aprovação (maioria simples e maioria absoluta, respectivamente) e matéria da proposta.

O primeiro item abordado pela PEC 285/2019 é adequação às novas regras de aposentadoria aprovadas no âmbito federal, de forma que as idades mínimas para as aposentadorias dos servidores estaduais civis passariam a ser de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens. As exceções seriam os professores, com o benefício de redução em 5 anos da idade mínima, e os militares estaduais, com regras específicas.

O segundo item busca a redução do crescimento vegetativo, por meio da extinção, para todas as carreiras, dos avanços temporais, como os triênios, os adicionais e as gratificações por tempo de serviço, assim como as promoções automáticas e a incorporação das funções para a aposentadoria, respeitando o direito adquiridos sobre valores previamente incorporados.

A terceira inovação da PEC é a redistribuição de benefícios para menores faixas de renda, via o pagamento do Abono Família. Atualmente, os servidores ativos e inativos, independente dos seus salários, recebem R\$ 44,41 por filho (ou R\$133,23 quando o dependente é inválido ou especial). A proposta é que o benefício seja atualizado para R\$ 120,00 por filho (ou R\$ 195,00 no caso de dependentes especiais), mas apenas para servidores com remuneração até aproximadamente R\$ 3 mil.

Em linha com as mudanças de aposentadoria previstas na esfera federal, a Reforma Estrutural ainda traz o PLC 503/2019, que trata sobre a previdência dos servidores estaduais civis, e o PLC 504/2019, que refere-se à previdência dos militares estaduais. A única diferença entre eles reside na integralidade e paridade para os militares. Ambos os projetos se alinham a itens de sobreposição da nova previdência federal, mas também propõe novas alíquotas previdenciárias. Para servidores (civis e militares) ativos, essas passariam a

ser de regime progressivo: seria aplicado o percentual de 14% para os valores até o atual teto do INSS, passando para 16% sobre o que exceder esse teto até o montante de R\$ 20 mil e, por fim, 18% sobre a parcela que exceder este último montante.

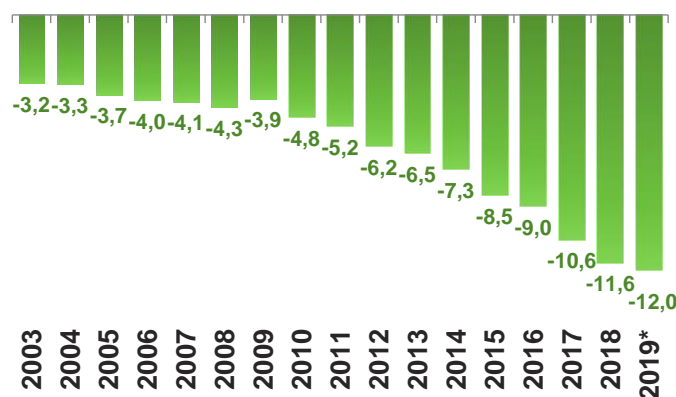
No caso dos servidores inativos, as alíquotas previdenciárias teriam a mesma faixa, mas devem ser aplicada somente a partir do teto do INSS. Porém, na ocorrência e persistência de *déficit* atuarial mesmo após a adoção das medidas acima descritas, a base de cálculo das contribuições dos inativos poderia ser alterada para incidir a partir do valor do salário mínimo nacional. Dessa forma, a faixa inicial de 14% incidiria sobre o montante entre o atual salário mínimo nacional e o atual teto do INSS, mantidas as demais faixas de 16 e 18%. Na reversão do *déficit*, a contribuição voltaria a incidir conforme o texto inicial.

Já a aposentadoria dos servidores da Polícia Civil e da Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), abordada no PLC 506/2019, compactua com as regras aprovadas para tais classes no âmbito federal: com relação à idade mínima, 55 anos para ambos os sexos 30 anos de contribuição e 25 anos de efetivo exercício.

A Reforma Estrutural ainda é complementada com um PL e outros três PLC específicos para os estatutos do Magistério, dos Servidores Civis, Militar e alteração da remuneração salarial do Instituto-Geral de Perícias (IGP), respectivamente. Tais projetos atualizam e modernizam a legislação estadual de recursos humanos, como a instituição de banco de horas e a possibilidade de tele trabalho.

As mudanças, com estimativa da SEFAZ, preveem uma economia de R\$ 25,4 bilhões em 10 anos, sendo R\$ 17,1 bilhões advindos somente das alterações previdenciárias. São medidas importantes por promoverem uma gestão com despesas de pessoal em sintonia com a recuperação da sustentabilidade fiscal do RS, além de buscarem a modernização da atividade do setor público.

Resultado Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social
(Em R\$ bilhões)



Fonte: RREOs. *Estimativa PLOA 2020. Elaboração: FIERGS/UEE.

Taxa de desemprego do RS atinge o maior valor para um terceiro trimestre

Na semana passada, o IBGE divulgou os resultados da PNAD Contínua Trimestral, tornando possível a análise de alguns indicadores do mercado de trabalho das Unidades da Federação no terceiro trimestre de 2019. A taxa de desemprego do Brasil já havia sido divulgada (11,8%), revelando queda frente ao segundo trimestre (-0,2 p.p.) e estabilidade em relação ao mesmo período do ano anterior (houve redução de 0,1 p.p., mas a variação não se mostrou estatisticamente significativa).

A taxa de desemprego do Rio Grande do Sul foi de 8,8% entre julho e setembro de 2019, o maior valor para um terceiro trimestre e o segundo maior valor da série iniciada em 2012, ficando atrás apenas do primeiro trimestre de 2017 (9,1%). Houve aumento de 0,6 p.p. tanto frente ao trimestre anterior (8,2%) quanto em comparação ao mesmo período de 2018 (8,2%), mas as variações não se mostraram estatisticamente significativas, conforme cálculos do IBGE. Portanto, o cenário demonstra estabilidade na desocupação.

Para entender esse desfecho, é preciso olhar o movimento nos dois grupos de pessoas que entram no cálculo da taxa de desemprego: os empregados e os desempregados, estes caracterizados pela procura de emprego. Na comparação entre o terceiro trimestre de 2019 e o mesmo período de 2018, houve aumento tanto no número de empregados (+2,1% ou +112 mil pessoas) quanto no de desempregados (+11,1% ou 54

mil pessoas), com uma elevação mais intensa e com significância estatística no segundo grupo. Isso mostra que os empregos gerados na economia não foram suficientes para absorver a entrada de pessoas na força de trabalho.

Não bastasse a má notícia do aumento no número de desempregados, provocado principalmente pelo retorno ao mercado de pessoas que não procuravam emprego (houve redução de 1,8% na chamada população fora da força de trabalho, o que representa 62 mil pessoas), o aumento da ocupação na comparação interanual ocorreu com boa parte dos empregos sendo gerados na informalidade. De fato, houve avanço considerável no número de trabalhadores por conta-própria sem CNPJ (+39 mil), bem como no setor privado e no setor público sem carteira assinada (+35 mil e +10 mil, respectivamente). Já a principal categoria de emprego formal, os trabalhadores do setor privado com carteira assinada, conta com apenas 12 mil pessoas a mais.

A situação do mercado de trabalho gaúcho segue delicada, em especial pela baixa geração de empregos formais. O aumento da informalidade é relativamente ruim, mas mais dramática é a situação de quem não consegue um emprego: cabe lembrar que o Estado conta ainda com 540 mil desempregados, sendo que 106 mil (20%) estão em busca de uma vaga a mais de dois anos (o maior valor já registrado).

Geração de empregos formais segue lenta no RS

O Rio Grande do Sul criou 8,3 mil postos formais de trabalho em outubro de 2019, de acordo com os dados do CAGED divulgados na última quinta-feira (21/11) pelo Ministério da Economia. Foi o segundo mês de saldo positivo após 5 meses de perdas para o emprego gaúcho. O resultado foi pior que no mesmo mês do ano passado (+9,3 mil). Os três grandes setores da economia geraram vagas, com destaque para os Serviços (+6,0 mil) e a Agropecuária (+1,3 mil). A geração de vagas na Indústria (+974) foi determinada pela Transformação (+1,1 mil), puxada pelos segmentos de Alimentos (+549) e Outros equipamentos de transporte (+420), este determinado pelo saldo positivo de 410 vagas no município de São José do Norte no ramo de Construção de embarcações de grande porte.

No acumulado em 12 meses, o Estado gerou 14,3 mil postos de trabalho. Em termos setoriais, o destaque ficou por conta do setor de Serviços (+21,4 mil). A Agropecuária apresentou geração de 856 vagas. Na Indústria, o único a perder vagas nessa base de comparação, o saldo negativo foi de 8,0 mil postos. Dos quatro subsetores, apenas a Indústria Extrativa ficou no campo positivo, mas com somente 92 vagas abertas. Na Transformação (-3,5 mil), os destaques negativos

vieram de Couro e calçados (-2,2 mil), Móveis (-694) e Tabaco (-575). Já os positivos de Máquinas e equipamentos (+880), Produtos de metal (+577) e Outros equipamentos de transporte (+513), este quase que exclusivamente determinado pelo resultado de outubro. Por fim, cabe mencionar o desempenho ainda bastante negativo observado na Construção (-4,2 mil).

O mercado de trabalho formal gaúcho não apresentou boa evolução ao longo de 2019. A não ser que haja uma forte aceleração no último bimestre, o número de empregos gerados em 2019 ficará abaixo dos gerados em 2018 (+20,5 mil).

Geração de empregos formais – RS

(Saldo em número de vínculos)

	out/19	Acumulado 12 meses*
Agropecuária	1.319	856
Indústria	974	-7.976
Indústria Extrativa	-11	92
Transformação	1.097	-3.536
SIUP	-16	-316
Construção	-96	-4.216
Serviços	6.026	21.432
TOTAL DA ECONOMIA	8.319	14.312

Fonte: CAGED/ME. * Ajustado com as declarações fora do prazo.